



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 20 de dezembro de 2018



Série

Número 212

Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 632/2018

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Padel da Madeira NIPC 514 259 507, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2018/2019.

Portaria n.º 633/2018

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Madeirense de Automobilismo e Karting NIPC 509 244 670, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2018/2019.

Portaria n.º 634/2018

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Motociclismo da Madeira NIPC 511 026 501, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2018/2019.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 635/2018

Procede à alteração dos n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 71/2015, de 16 de março, que autoriza a distribuição dos encargos relativos à “Proc. n.º 1521/10.TBFUN - Procedimento Cautelar - Tribunal Judicial do Funchal - 4.º Juízo Cível/Proc. n.º 331/10.ITCFUN” - Processo n.º 41/2010.

Portaria n.º 636/2018

Procede à alteração dos n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 194/2017, de 12 de junho, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para a “Reconstrução e Regularização da Ribeira de Santa Luzia, troço entre o Km 1 + 860,05 e o Km 4 + 030”, processo n.º 16/2017, no montante global de € 11.407.800,00.

Portaria n.º 637/2018

Procede à alteração dos n.ºs 1, 2 e 3 da Portaria n.º 144/2017, de 9 de maio que autoriza a distribuição dos encargos à empreitada “Regularização do troço final da Ribeira da Madalena do Mar” - Processo n.º 10/2017.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO****Portaria n.º 632/2018**

de 20 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Padel da Madeira NIPC 514 259 507, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018	€ 847,71;
2019	€ 4.238,54.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento nas rubricas abaixo indicadas do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695 e Projeto 50701.

- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 5 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 633/2018

de 20 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de

julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Madeirense de Automobilismo e Karting NIPC 509 244 670, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018	€ 5.383,31;
2019	€ 26.916,58.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento nas rubricas abaixo indicadas do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695 e Projeto 50701.
- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 5 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 634/2018

de 20 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Motociclismo da Madeira NIPC 511 026 501, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018	€ 2.011,91;
2019	€ 10.059,57.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento nas rubricas abaixo indicadas do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695 e Projeto 50701.
- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 5 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 635/2018

de 20 de dezembro

Através da Portaria n.º 71/2015, de 16 de março, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à “PROC. N.º 1521/10.TBFUN - PROCEDIMENTO CAUTELAR - TRIBUNAL JUDICIAL DO FUNCHAL - 4.º JUÍZO CÍVEL/PROC. N.º 331/10.1TCFUN” - Processo n.º 41/2010.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pelas Portarias n.º 42/2016, de 18 de fevereiro, n.º 64/2017, de 1 de março e n.º 129/2018, de 06 de abril, e retificada pela Portaria n.º 157/2015, de 2 de setembro.

Havendo necessidade de efetuar uma alteração à referida Portaria n.º 71/2015, de 16 de março, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo e pelo Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 71/2015, de 16 de março, na redação atual, passam a ter a seguinte redação:
- “1. Os encargos orçamentais previstos para a “PROC. N.º 1521/10.2TBFUN - PROCEDIMENTO CAUTELAR - TRIBUNAL JUDICIAL DO FUNCHAL - 4.º JUÍZO CÍVEL/PROC. N.º 331/10.1TCFUN” processo n.º 41/2010, no montante global de € 58.100,00 ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2010	€ 0,00
Ano económico de 2011	€ 0,00
Ano económico de 2012	€ 0,00
Ano económico de 2013	€ 0,00
Ano económico de 2014	€ 0,00
Ano económico de 2015	€ 9.006,35
Ano económico de 2016	€ 0,00
Ano económico de 2017	€ 0,00
Ano económico de 2018	€ 24.866,57
Ano económico de 2019	€ 24.227,08

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 49 Capítulo 02 Divisão 01 Subdivisão 00, Atividade 267, Fonte de Financiamento 111 e classificação económica 02.02.20.BS.00 do Orçamento da RAM para 2018.”
2. A verba necessária para o ano económico de 2019 foi inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2019.
3. Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2018/12/14.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

Portaria n.º 636/2018

de 20 de dezembro

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 194/2017, de 12 de junho, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo e pelo Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. O n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 194/2017, de 12 de junho, na redação atual, passam a ter a seguinte redação:
- “1. Os encargos orçamentais previstos para a “RECONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE SANTA LUZIA, TROÇO ENTRE O KM 1 + 860,05 E O KM 4 + 030”, processo n.º 16/2017, no montante global de € 11.407.800,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2017	€ 0,00
Ano económico de 2018	€ 0,00
Ano económico de 2019	€ 6.477.138,59
Ano económico de 2020	€ 4.930.661,41

2. A despesa relativa ao próximo ano económico foi inscrita na rubrica da Secretaria 49 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 51765, Fontes de Financiamento 191 e 232 e classificação económica 07.01.04.S0.00 do Orçamento da RAM para 2019.”
2. A verba necessária para o ano económico de 2020 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2020.
3. Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2018/12/19.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

Portaria n.º 637/2018

de 20 de dezembro

Através da Portaria n.º 144/2017, de 9 de maio, procedeu-se à distribuição dos encargos à empreitada “REGULARIZAÇÃO DO TROÇO FINAL DA RIBEIRA DA MADALENA DO MAR” - Processo n.º 10/2017.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pelas Portarias n.º 441/2017, de 15 de novembro, e n.º 417/2018, de 11 de outubro.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 144/2017, de 9 de maio, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo e pelo Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os n.ºs 1, 2 e 3 da Portaria n.º 144/2017, de 9 de maio, na redação atual, passam a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais previstos para a “REGULARIZAÇÃO DO TROÇO FINAL DA RIBEIRA DA MADALENA DO MAR” processo n.º 10/2017, no montante global de €. 6.784.995,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2017	€ 0,00
Ano económico de 2018	€ 0,00
Ano económico de 2019	€ 4.027.745,86
Ano económico de 2020	€ 2.757.249,14

2. A despesa relativa ao próximo ano económico foi inscrita na rubrica da Secretaria 49 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 50254, Fontes de Financiamento 191 e 232 e classificação económica 07.01.04.S0.00 do Orçamento da RAM para 2019.
3. A verba necessária para o ano económico de 2020 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2020.”

2. Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2018/12/19.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)